



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Sr. Presidente:

O Vereador que subscreve requer à Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor Nelson Marchezan Jr., Prefeito Municipal de Porto Alegre.

Conforme segue:

Em virtude da recente aprovação da Lei 12.519 de 19 de março de 2019, requer que o Poder Executivo cumpra os mandamentos do respectivo dispositivo de lei, ou seja, que Governo Municipal divulgue os estoques de medicamentos para a municipalidade de Porto Alegre, requer com base no § IV do art. 1º da referida Lei, que o Executivo porto alegrense elabore e disponha mecanismos, tal como: um aplicativo para acesso da população de Porto Alegre informando as situações e condições dos medicamentos, onde encontrá-los e em que data, também marque consulta e disponibilidade de médicos e/ou profissionais para a efetiva consulta, nos moldes, cito exemplo, já existente na cidade de Alvorada tão bem sucedida e de grande alcance e aceitação da população.

JUSTIFICATIVA

Este pedido vem para dar mais amplitude e maior acesso aos beneficiários da rede pública de saúde de Porto Alegre, para eficiência da lei recentemente aprovada, Lei 12.519 de 19 de março de 2019.

Em conversa com representantes do Executivo, o Executivo Municipal de Porto Alegre, houve a exposição que as exigências da lei, descritas nos s razões dos incisos I a III, teriam dificuldades de serem cumpridas pelo excesso de consumo de papel, somado a isso, a constante mudança diária de estoque, hora a hora, minuto a minuto. Relatos estes compreensíveis, ainda que não sejam impossíveis, possuem também o mérito da proposição, haja vista que nem todo cidadão tem acesso ao uso de tecnologia.

O objetivo da lei é a divulgação da relação de medicamentos disponíveis em determinado posto, sendo assim, facilitaria a criação ou a disponibilização de aplicativo, pois este atualiza e disponibiliza imediata e instantaneamente, os estoques nas farmácias e locais de distribuição da rede municipal, facilitando ainda mais a vida das pessoas, o aplicativo facilitará a vida daqueles que tem dificuldade de locomoção, tais como: cadeirantes, idosos, deficientes visuais, mães que não tem com quem deixar seus filhos para irem até farmácia, saindo cedo de suas casas, enfrentando, chuva, sol, frio e muitas vezes perdem esse tempo para receber a notícia que ali não tem o seu remédio, adotando o aplicativo adentraremos na modernização de nossa capital, que está em atraso em comparação com outras cidades do Estado e do Brasil, para implantação, temos um órgão pertencente ao Município, a nossa PROCEMPA, um órgão de excelência no ramo, de grande credibilidade na cidade e até fora dela.

ISTO POSTO solicita-se ao Poder Executivo que implante e disponibilize um aplicativo para informação de estoques de medicamentos, agendamento de consultas e disponibilidade de profissionais nas áreas e postos de saúde de Porto Alegre.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

Prefeito Municipal de Porto Alegre;

Secretaria da Saúde e

PROCEMPA

Porto Alegre, 10 de abril de 2019

Vereador

José Freitas



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 12/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0045486** e o código CRC **71CC00CB**.